



Página: 16

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS - COFEHIDRO

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 253, de 30 de março de 2023

Prorroga os prazos para análise e contratação dos empreendimentos indicados em 2022 pelos Colegiados.

A Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hidricos — COFEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação COFEHIDRO nº 248, de 31 de outubro de 2022, prorrogou os prazos de análise e contratação dos empreendimentos indicados em 2022 para 31 de março de 2023; e

Considerando o exposto pela Nota Informativa CRHI nº 001/2023, aprovada pelo Despacho SRSB/nº 0272/2023, que se manifesta favoravelmente à presente prorrogação e relata o interesse público existente no ato em tela;

Delibera "ad referendum":

Artigo 1º - Fica prorrogada para **30 de julho de 2023** a data limite para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2022.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA
Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO



Assinaturas do documento



"Delib COFEHIDRO Ad Referendum nº 253 de 17.03"

Código para verificação: **MT1JV9P9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA (CPF: 731.XXX.641-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 13/01/2023 - 15:13:43 e válido até 13/01/2123 - 15:13:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMIL.022405/2023-87** e o código **MT1JV9P9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.